

	<b>Solicitação Nova Contratação</b>	Código:
		FOR-DILOG-001-01 (v.00)

Objeto da Compra/Contração		
( X ) Material de Consumo	( ) Material Permanente	( X ) Serviço

Solicitante	
Unidade solicitante: SUTRP/DRVAC	
Responsável pela solicitação: Rogério dos Santos Nascimento	
Telefone(s): 68 999853039	E-mail: trans@tjac.jus.br

1. Objeto	
<b>Objeto(*)</b>	<p>Viabilidade de Contratação Direta para realizar a primeira revisão das 12 (doze) L200 Triton Outdoor GLS 4x4, em razão da garantia técnica, mediante solicitação de aquisição via Ata de Registro de Preços 214/2022, e ARP 172/2022 (IDs n. 1270740, 1255686).</p>
<b>Justificativa(*)</b>	<p>Os casos de revisão de veículos que estejam na garantia devem ser realizados por contratação direta, dispensa de licitação, com embasamento legal no art. 24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93. “para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia”.</p> <p>Outrossim, a condição de exclusividade com a <b>AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</b>, inscrita no CNPJ sob o nº 04.582.979/0001-04 torna-se indispensável a realização das revisões na concessionária autorizada, conforme legislação vigente.</p> <p>Por fim, informo que as aquisições foram realizadas mediante Processo SEI (IDs n. 0004611-26.2022.8.01.0000, 0005883-55.2022.8.01.0000).</p>

## 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Placas	Unid.de medida	Quant.	T. Materiais (\$)	T. Serviços (\$)	Total M/S (\$)
1	L200 TRITON OUTDOOR GLS 4X4	QWN0A77	Unid.	01	R\$ 1.325,00	R\$ 380,00	R\$ 1.705,00
2	L200 TRITON OUTDOOR GLS 4X4	QWN0D37	Unid.	01	R\$ 1.325,00	R\$ 380,00	R\$ 1.705,00
3	L200 TRITON OUTDOOR GLS 4X4	QWM9G27	Unid.	01	R\$ 1.325,00	R\$ 380,00	R\$ 1.705,00
4	L200 TRITON OUTDOOR GLS 4X4	QWN0A97	Unid.	01	R\$ 1.325,00	R\$ 380,00	R\$ 1.705,00

5	L200 TRITON OUTDOOR GLS 4X4	QWN0A47	Unid.	01	R\$ 1.325,00	R\$ 380,00	R\$ 1.705,00
6	L200 TRITON OUTDOOR GLS 4X4	QWM9G37	Unid.	01	R\$ 1.325,00	R\$ 380,00	R\$ 1.705,00
7	L200 TRITON OUTDOOR GLS 4X4	QWM9G17	Unid.	01	R\$ 1.325,00	R\$ 380,00	R\$ 1.705,00
8	L200 TRITON OUTDOOR GLS 4X4	QWM9G07	Unid.	01	R\$ 1.325,00	R\$ 380,00	R\$ 1.705,00
9	L200 TRITON OUTDOOR GLS 4X4	QWN0A57	Unid.	01	R\$ 1.325,00	R\$ 380,00	R\$ 1.705,00
10	L200 TRITON OUTDOOR GLS 4X4	QWN0A67	Unid.	01	R\$ 1.325,00	R\$ 380,00	R\$ 1.705,00
11	L200 TRITON OUTDOOR GLS 4X4	QWP4C39	Unid.	01	R\$ 1.325,00	R\$ 380,00	R\$ 1.705,00
12	L200 TRITON OUTDOOR GLS 4X4	QWP4C49	Unid.	01	R\$ 1.325,00	R\$ 380,00	R\$ 1.705,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>12</b>	<b>R\$ 15.900,00</b>	<b>R\$ 4.560,00</b>	<b>R\$ 20.460,00</b>

<b>Valor estimado da despesa</b>	Custo total de <b>R\$ 20.460,00</b> (vinte mil quatrocentos e sessenta reais), em consonância ao evento (ID n. 1366984).
<b>Fiscalização</b>	Será realizada pela Supervisão de Transportes (SUTRP).

### 3. OBRIGAÇÕES

#### 3. DA CONTRATADA

##### 1. A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações desta solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, preferencialmente em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **XX (XXXX) (dias ou horas)**, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo gestor do contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Apresentar juntamente à fatura de serviços os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (Certidões Negativas).

Outras obrigações, caso julgue necessário.

#### 1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta solicitação e nota de empenho, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 4 PAGAMENTO

Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

#### 5 SANÇÕES

As sanções aplicáveis a presente contratação, são aquelas previstas no Capítulo IV, Seção I e II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

Rio Branco-AC, 04 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério dos Santos Nascimento, Supervisor(a) de Regional**, em 05/01/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1366410** e o código CRC **1D169F3C**.

